



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Financeiro Nº 051  
13/11/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 780.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

. . 07	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Contrib. ao Progr. Ensino Fund. (Salário Educação)	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2008	DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	PNAE	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2012	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Contrib. ao Progr. Ensino Fund. (Salário Educação)	10.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.300,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>70.300,00</b>
. . 10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVI</b>		
2035	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS LIGADOS A AGRICULTURA FAMILIAR E MEIO AMBIENTE		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>71.300,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 71.300,00

### Dotações Anuladas

. . 07	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2009	DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	FUNDEB - 40%	71.300,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>71.300,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>71.300,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>71.300,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE**

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01

CENTRO

JAGUARIFE - BA

CNPJ: 13.796.289/0001-49

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 13 de novembro de 2019.

JAGUARIFE, 13 de novembro de 2019

Ronaldo Simões Costa  
Prefeito



## CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

---

- ▶ **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 966584354451**
  - ▶ **Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguaripe**
  - ▶ **Data Envio: 13/11/2019 15:14**
  - ▶ **Data da publicação: 13/11/2019**
  - ▶ **Responsável: Nilzete Barbosa dos Santos Neiva - CPF: 988.774.025-04**
  - ▶ **Comentário: DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 051 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**
  - ▶ **Anexo(s):**  
1 **DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 051 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.rtf (D.O.)**
  - ▶ **IP Envio: 201.55.192.6**
  - ▶ **Data Impressão: 13/11/2019 15:14**
- 

O Sistema SIOFNET recebeu os anexos acima descritos e os mesmos serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1- envios feitos após as 15:30h e, no caso de licitações para envios feitos após as 17:30h;
- 2- edições solicitadas para os finais de semana e feriados;
- 3 - No caso de publicações em outros veículos, além das regras acima, a publicação fica condicionada ao recebimento do fax com a Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o fax 71 3450-1514 até às 15:30h, exceto Diário Oficial da União e Diário do Estado que até as 14:00;
- 4- a data solicitada para publicar em outros veículos e também no Diário Oficial do Município deve ser sempre para o primeiro dia útil posterior ao envio. Se não for colocada a data correta o Suporte do IMAP seguirá essa regra automaticamente;
- 5- o DOE não tem edição nos domingos e segundas;
- 6- o DOU não tem edição nos sábados e domingos;
- 7- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco.

Em caso de urgência, entre em contato pelos telefones (71) 3038-9300.  
Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

**Diêgo Meio**  
**Coordenador**

**Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação**  
**IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública**

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à informação - Telefone (71) 3038-9300 - [www.io.org.br](http://www.io.org.br)

*Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) anexado(s) e descrito(s) acima.*

*Caso algum dos arquivos esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Dpto de Suporte entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso não consiga falar até as 18:00h do mesmo dia, será publicado como foi enviado ou, se estiver corrompido e não abrir, não será publicado. Verifique sempre seu e-mail e mantenha atualizados seus contatos.*